



24

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 691, de 22 de maio de 1969.

Autoriza compra de balança e abre crédito especial.

Cornelio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir nos termos da Lei, uma balança para o Mercado Municipal e uma balança para o Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da quantia de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), de acordo com o artigo 43º, da Lei nº 4320, de 17.3.1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969.

CORNELIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente.